

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 01 de 13/01/2020

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, V e IX, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 66, de 06 de agosto de 2019, retirou a obrigatoriedade de registro dos atos das filiais com sede em outra UF na junta comercial de localização da filial; e

CONSIDERANDO que a comunicação dos dados das criações, alterações e extinções de filiais localizadas em Mato Grosso, mas com sede em outra UF tem sido inefetiva;

RESOLVE:

Art. 1º Facultar às empresas interessadas com sede em outra UF o arquivamento na JUCEMAT dos atos das filiais localizadas em Mato Grosso sob o código de ato 310 - Outros Documentos de Interesse da Empresa - enquanto perdurar essa inefetividade, afim de regularização das informações cadastrais neste órgão, e assim possibilitar a empresa de exercer suas atividades neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

PRESIDENTE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ad0b569a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar